

2018

Balanço das Ações
de **Simplificação**

Receita Federal



Receita Federal

Balanço das Ações de Simplificação

Receita Federal

A seguir, são apresentados alguns exemplos do que tem sido feito nesse sentido, com destaque para as evoluções e os números alcançados em 2018.

1. Simplificação das Obrigações Acessórias

Criado em 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) consiste na digitalização e na simplificação do cumprimento das obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias, mediante utilização de certificação digital que garante a validade jurídica dos procedimentos. O objetivo principal, por meio da colaboração entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, é propiciar melhores condições para que as empresas do País possam se desenvolver, além de combater a concorrência desleal, contribuir para o aumento da competitividade, promover o compartilhamento de informações e reduzir os custos de conformidade e a interferência nos processos de trabalho.

Operacionalmente, o Sped, consiste em sete módulos de escriturações digitais e cinco documentos eletrônicos:

Quadro 1 – Módulos de escriturações digitais e documentos eletrônicos

Escriturações Digitais	Documentos Fiscais Digitais
Escrituração Fiscal Digital ICMS/IPI	Nota Fiscal Eletrônica
Escrituração Contábil Fiscal	Conhecimento de Transporte Eletrônico
Escrituração Contábil Digital	Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica
e-Financeira	Manifesto Eletrônico de Documentos
Escrituração Fiscal Digital das Contribuições	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Escrituração Fiscal Digital das Retenções	
eSOCIAL	

Desde a criação do Sped, no âmbito federal já foi possível eliminar dezenas de declarações e livros fiscais que anteriormente eram exigidos dos contribuintes de maneira individualizada. O mesmo tem ocorrido nos Estados: o ano de 2018 marcou a entrada de Pernambuco e do Distrito Federal no Sped relativo à escrituração do ICMS/IPI, fazendo com que o sistema agora abranja a totalidade das 27 unidades da Federação.

Quatro grandes projetos estão em construção no âmbito do SPED e prometem implantar grandes avanços para simplificação do processo tributário, reduzindo custos e tempos para os contribuintes nacionais.

Padrão Nacional para Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Coexistem potencialmente cerca de 5.568 legislações e Notas Fiscais de Serviço diferentes, uma para cada município. Uma empresa com duzentas filiais distribuídas pelo País precisa estudar as legislações municipais e emitir duzentos tipos de notas fiscais com leiautes distintos, a fim de cumprir com seus deveres tributários.

A regulamentação de um padrão para emissão de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços eletrônica) e a construção de um repositório nacional para controle das NFS-e expedidas permitirão uma melhoria muito significativa para os empreendedores brasileiros. Prevê-se um aumento da competitividade das empresas brasileiras pela simplificação das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

O projeto da NFS-e oferece ainda uma cesta de produtos tecnológicos ao Município, à empresa e ao cidadão. De forma inclusiva, retira da marginalidade tecnológica a administração tributária dos pequenos Municípios, permitindo a instituição e recolhimento do ISS, de forma padronizada.

A NFS-e elevará as administrações tributárias a um novo patamar em termos de controle e fiscalização da prestação de serviços, assegurando os meios para mineração de dados intensiva e inteligência artificial.

Quadro 2 – Produtos disponibilizados pelo projeto Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

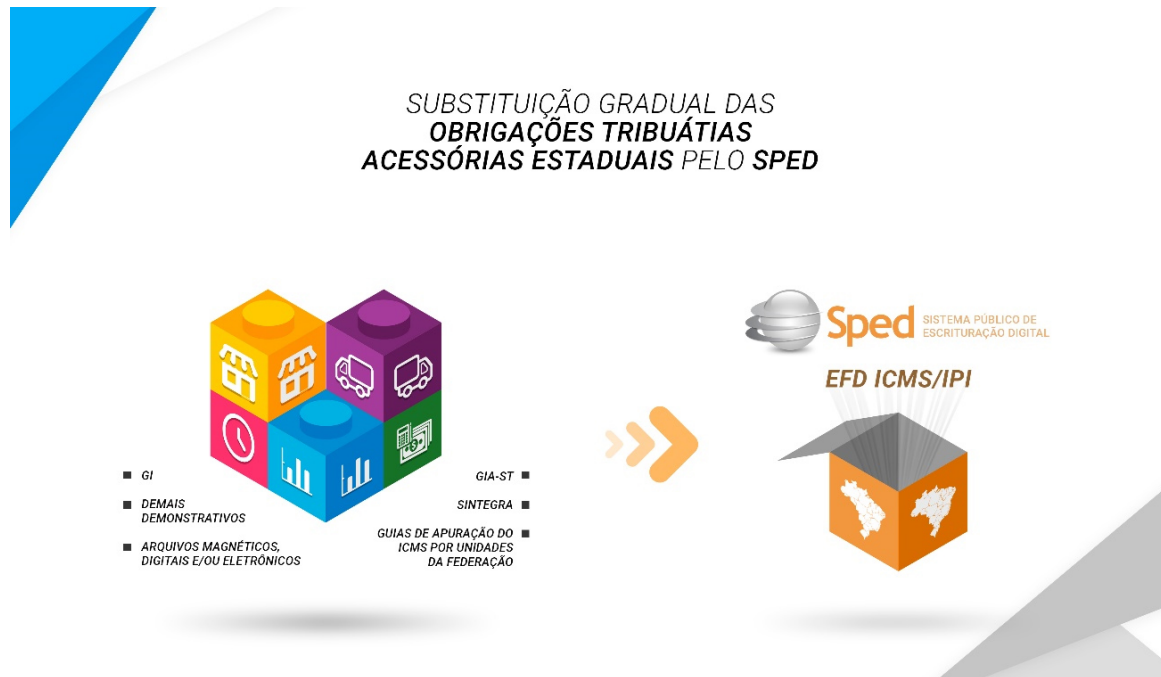


Simplificação das obrigações tributárias acessórias

Descrição: O SPED tem sido desenvolvido com o intuito de simplificar as obrigações tributárias e prover um meio de entrega de dados única e racional ao contribuinte, eliminando obrigações tributárias acessórias estaduais redundantes, com o fim de agilizar e simplificar a prestação da informação contábil-fiscal, bem como diminuir o tempo gasto pelas empresas com a conformidade fiscal.

Adicionalmente, o compartilhamento de informações entre os fiscos promoverá maior eficiência na captação e no tratamento das informações prestadas pelos contribuintes.

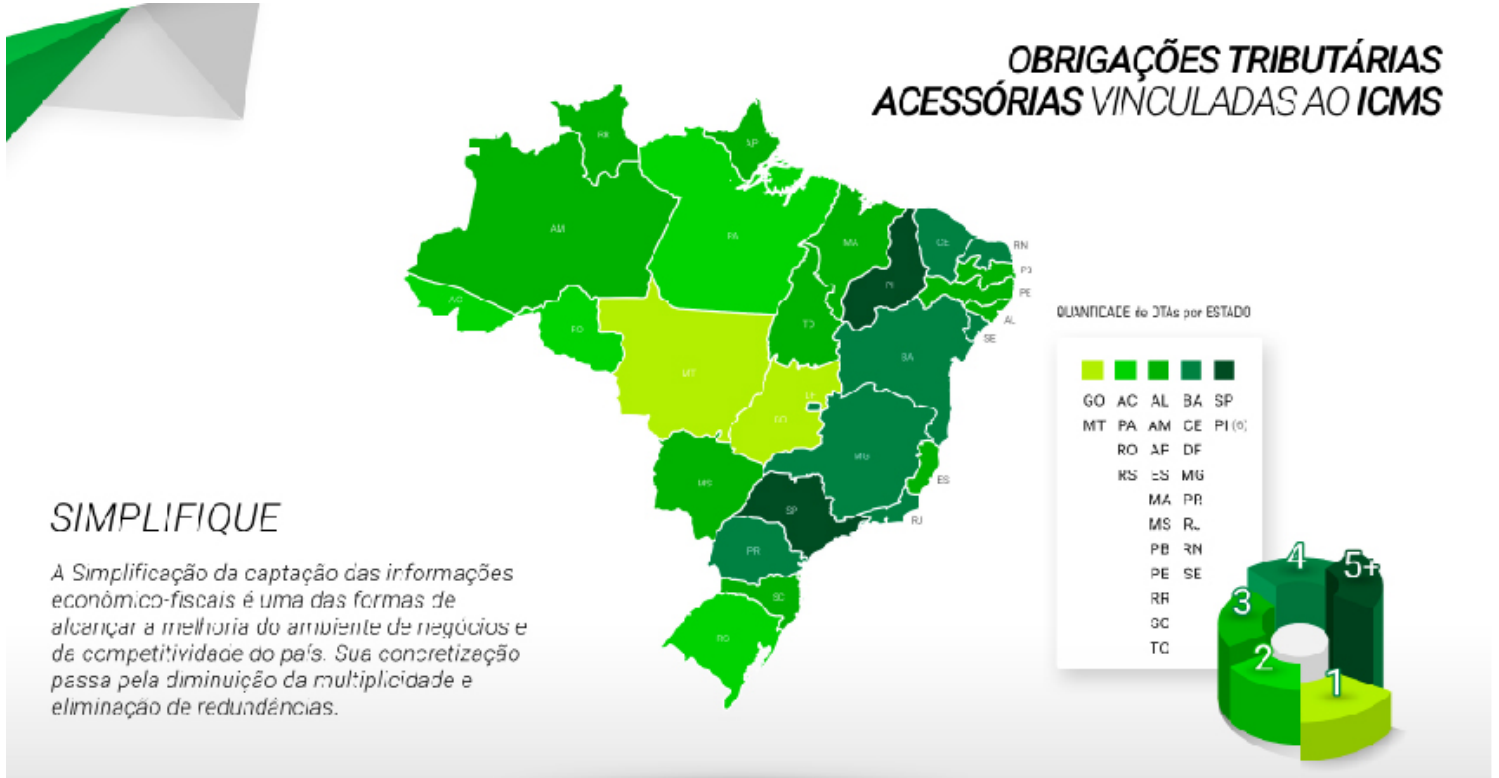
Quadro 3 – Substituição gradual das obrigações tributárias estaduais



Onde estamos: Com a adesão do Estado de Pernambuco e do Distrito Federal à escrituração digital, fazendo com que a EFD ICMS/IPI alcance todas as Unidades da Federação e propiciando que o projeto possa ser estendido para todo o país.

Com o objetivo de fomentar essa expansão, construiu-se o ranking de simplificação (simplificômetro). Esse instrumento de informação nos permite disseminar a situação atual das obrigações tributárias acessórias (OTA) estaduais, bem como posicionar os Estados em relação à quantidade de OTA e a quantidade de dispensas efetivadas. A ferramenta é um indutor para ações de simplificação no campo do ICMS.

Quadro 4 - Simplificômetro – Obrigações tributárias acessórias vinculadas ao ICMS



Quadro 5 – Distribuição das obrigações acessórias dispensadas por estado



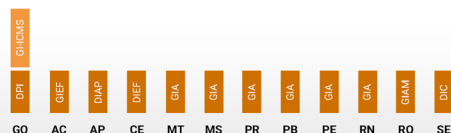
QUANTIDADE DE OTAs POR REGIÃO

UF	Principal OTA	Demais OTAs Vinculadas ao ICMS
AP	EFD ICMS IPI	GIA-ST, GI e DAICMS
CE	EFD ICMS IPI	GIA-ST, GIDEC, DIV e DAICMS
GO	EFD ICMS IPI	Arq. Eletro. Rela. Emp. interv. ECF
MS	EFD ICMS IPI	GIA-ST, DAICMS e GIA-BF
MT	EFD ICMS IPI	GIA-ST
PB	EFD ICMS IPI	GIA-ST, DAICMS e GIVA
PR	EFD ICMS IPI	GIA-ST, GI, SISCRED e Reg. Eletro. Doc. Fiscal
RN	EFD ICMS IPI	GIA-ST, GI, IF e Arq. Mag. ST.
RO	EFD ICMS IPI	GIA-ST e Info. ECF e NFCE
SE	EFD ICMS IPI	GIA-ST, GI, GIVA e REDF



UF	Principal OTA	Demais OTAs Vinculadas ao ICMS
AC	DAM	GIA-ST
AL	DAC	GIA-ST e GIA
AM	DAM	GIA-ST e GI
BA	DAM	GIA-ST, CS-DMA e Arq. Oper. Inter.
DF	LFE	SINTEGRA, GIA-ST e DAICMS
ES	DIEF	GIA-ST e DOT GHICMS
MA	DIEF	GIA-ST, e DIVA
MG	DAMEF	GIA-ST, DAMEF e Declara. ST
PA	DIEF	GIA-ST
PE	SEF	SINTEGRA e GIA-ST
PI	DIEF	GIA-ST, DEM. BC ICMS, DAICMS, Dem. Antec. e Dem. Estoque
RJ	GIA	GIA-ST, DUBICMS e DECLAN-IPM
RR	GIM	GIA-ST e Arq. Eletro. Substituto outra UF
RS	GIA	GIA-ST
SC	DIME	GIA-ST e Arq. Eletro. Substituto outra UF
SP	GIA	GIA-ST, DCTA, E-Credac e REDF
TO	GIAM	GIA-ST e DIF

UFs / OTAs DISPENSADAS



O Simplificômetro mostra a realidade das 27 unidades da federação no que diz respeito ao número de declarações e formulários que são exigidos dos contribuintes. Percebe-se que os Estados que adotaram a EFD ICMS/IPI como principal fonte de prestação da informação fiscal já reduziram a burocracia, são os casos de Goiás, Mato Grosso, Amapá, Ceará, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe.

A importância deste projeto para a simplificação e melhoria do ambiente de negócios pode ser avaliada pelo seguinte fato: O relatório Doing Business, publicado anualmente pelo Banco Mundial, e que avalia o grau de regulação de 190 economias ao redor do mundo, na sua última edição, publicada em 31/10/2018, informa que no Brasil a empresa paradigma, utilizada como estudo de caso, necessita de 1.958 horas para pagar os tributos devidos. Com a simples substituição das atuais obrigações tributárias acessórias estaduais nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo pela escrituração digital do SPED resultaria numa **redução de 1.071 horas no relatório Doing Business.**

Quadro 6 – Redução de horas para pagar tributos devidos

Tributo	INSS	IRPJ	ICMS	TOTAL
Tempos DB	335	462	1.151	1.958
Com SPED	335	462	80	878
Com <u>eSocial</u>	80	462	80	622*

Quadro 7 - Resultados da pesquisa FENACON 2018

Tributo	Preparação	Arquivamento	Pagamento	Total (horas/ano)
Imposto de Renda	30	18	18	66
INSS	108	60	28	196
ICMS	100	64	48	212
TOTAL (HORAS)				474

Próximos passos: A próxima etapa será a utilização da EFD ICMS/IPI como a principal fonte de informação do ICMS. Para tanto, espera-se que com a implementação de melhorias na escrituração ocorra um aumento do número de Estados a utilizar a EFD como principal obrigação acessória (o que ocorre atualmente em 10 Estados).

eSocial - Sistema de escrituração digital das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias

O eSocial é uma forte medida de desburocratização do Estado brasileiro que está unificando todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias que todas as empresas e empregadores do país precisam cumprir em uma mesma plataforma, de forma mais simples, barata e eficiente. A iniciativa permitirá que todos os empregadores brasileiros possam realizar o envio de suas informações ao poder público de forma unificada e padronizada o que reduzirá, na prática, custos, processos e tempo gastos hoje pelo setor produtivo com essas ações. Quando totalmente implementado, o eSocial representará a substituição de até 15 prestações de informações ao governo por apenas uma.

Quadro 8 – Obrigações acessórias que serão extintas pelo eSocial

MTB	RFB	INSS	CAIXA	SPREV
CAGED	FOLHA DE PAGAMENTO	CAT	GRF	FOLHA DE PAGAMENTO
RAIS	DIRF	PPP	GRRF	DIPR
CD/SD	GFIP	GFIP	GFIP	BD-DRAA
LRE	MANAD			
QUADRO HORÁRIO				

Onde estamos: O processo de implantação foi dividido em quatro etapas, de acordo com características dos empregadores como, porte, tratamento diferenciado na legislação e natureza da atividade. A primeira etapa da implantação do projeto, envolvendo mais de 13 mil grandes empresas, foi concluída em agosto de 2018, dispensando-as da entrega da GFIP para fins contribuição previdenciária.

Como consequência, os 11,5 milhões trabalhadores dessas empresas já usufruem de acesso aos benefícios previdenciários de forma mais simplificada.

O que falta ser feito: O novo sistema está em implantação para os demais contribuintes privados. Em abril/2019 mais de 1,2 milhões de empresas e seus 20 milhões de trabalhadores passarão e ter seus dados funcionais e trabalhistas apenas no eSocial, já podendo usufruir da segurança e transparência que o sistema propicia. Em 2020 o eSocial será implantado no serviço público, conforme se verifica no cronograma a seguir.

Confira o cronograma de implantação*


	Grandes empresas*	Demais entidades empresariais*	Empregador pessoa física* optantes de SIMPLES, produtor rural PF e/L sem fins lucrativos	Órgãos públicos org. internacionais
Cadastros do empregador e tabelas	2018 Janeiro	2018 16 Julho	2019 10 Janeiro	2020 Janeiro
Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)	2018 Março	2018 10 Outubro	2019 10 Abril	2020 Resolução Específica
Folha de pagamento	2018 Maio	2019 10 Janeiro	2019 10 Julho	2020 Resolução Específica
Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias	2018 Agosto	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Instrução Normativa Específica
Substituição da GRF e GRRF para recolhimento de FGTS	2019 Fevereiro	2019 Abril	2019 Outubro	2020 Circular CAIXA Específica
Dados de segurança e saúde do trabalhador	2019 Julho	2020 Janeiro	2020 Julho	2021 Janeiro

*Com faturamento anual em 2016 maior que R\$ 78 milhões

*Com faturamento anual em 2016 de até R\$ 78 milhões, exceto empregadores da coluna azul

*Exceto doméstico

Redução no prazo para a concessão de isenção de IPI e IOF na aquisição de veículos por taxistas e por pessoas com deficiência

Já foram deferidos mais de 56 mil pedidos de taxistas e de 207 mil pedidos de pessoas com deficiência, desde a implantação, em 2017, de sistema automatizado próprio para o recebimento dessas demandas.

No ano de 2018 o prazo que era de seis meses foi reduzido para 72 horas.

Redução do prazo de ressarcimento do Adicional de Frete da Marinha Mercante (AFRMM)

A Receita Federal automatizou o processo de auditoria e de pagamento dos pedidos de ressarcimento do Adicional de Frete da Marinha Mercante (AFRMM), reduzindo, a partir do mês de dezembro de 2018, o prazo médio para cerca de 60 dias, contados da formalização do pedido. Foram beneficiadas empresas brasileiras de navegação que efetuam operações de transporte nas regiões norte e nordeste do País. Anualmente serão analisados mais de 15 mil processos.

Prazos menores para restituições e para compensações

A Receita Federal em se empenhado para reduzir o tempo necessário para efetuar restituições, ressarcimentos e compensações de tributos. Dentre outros benefícios, essa medida favorece as empresas, que podem gerenciar melhor seu fluxo de caixa. Alguns exemplos do que tem sido feito nesta área:

Desde agosto de 2018 as empresas declarantes do e-Social podem realizar a compensação entre créditos fazendários e débitos previdenciários e vice-versa, também chamada de compensação cruzada. De acordo com simulações, 82% das empresas conseguirão utilizar, no próprio ano de apuração, a totalidade de seus créditos na compensação com débitos previdenciários. Apenas nos três primeiros meses, foram compensados R\$ 2,2 bilhões de créditos fazendários para o abatimento de débitos previdenciários.

Restituições: No período de 2014 a 2018 houve redução dos prazos de restituição resultando na diminuição dos estoques de créditos e no incremento de 893% na quantidade de pedidos pagos em lotes automáticos de restituição, ressarcimento e reembolso, conforme se demonstra na tabela. Esta redução decorreu da análise eletrônica dos pedidos segundo parâmetros informados pelos servidores da Receita Federal, o que agilizou o processo de análise.

Quadro 10 – Redução dos prazos de restituição


Ano	Pagamento Automático	
	Quantidade	Total
		Valor
2014	58.489	1.690.283.120
2015	44.896	2.981.354.418
2016	254.344	2.650.206.835
2017	225.078	2.518.258.556
2018	581.027	4.127.350.428

eArrecada

Em parceria com o Banco do Brasil, a Receita Federal implantou em 2018 sistema que permite o pagamento online, pela Internet, de tributos pagos em Darf e DAS. Além de permitir o pagamento no momento da geração do documento de arrecadação, o registro do pagamento é armazenado imediatamente nos bancos de dados da Receita Federal, permitindo a regularização da situação fiscal do contribuinte logo após o pagamento. Isso reduz o tempo de emissão de certidões negativas de débito, por exemplo.

Novo leiaute do Darf e DAS

Com a entrada em produção do eSocial, a Receita Federal adotou um novo leiaute para o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e para o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). No novo leiaute, todas as receitas pagas pelo contribuinte são discriminadas, permitindo uma maior transparência para o contribuinte. O documento também identifica os estados e municípios a que pertencem o ICMS e ISS respectivamente.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

<small>CNPJ</small> 23.366.128/0001-79	<small>Razão Social</small> EMPRESA BELA MODAS
<small>Período de Apuração</small> 31/12/2014	<small>Data de Vencimento</small> 28/07/2015
<small>Número do Documento</small> 07.16.18199.6181341-2	

Observações
**MANTENHA A SITUAÇÃO DA SUA EMPRESA REGULARIZADA.
MANTENHA O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS EM DIA
SIMPLES NACIONAL.**

Pagar este documento até
30/06/2019

Valor Total do Documento
360.000.000,00

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1871	IRPJ. Imposto de Renda da Pessoa 01/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	IRPJ. Imposto de Renda da Pessoa 02/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	IRPJ. Imposto de Renda da Pessoa 03/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	IRPJ. Imposto de Renda da Pessoa 04/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido 05/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	ICMS-Imposto sobre circulação de mercadorias 06/2018 - SP	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	ICMS-Imposto sobre circulação de mercadorias 01/2018 - RJ	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	ICMS-Imposto sobre circulação de mercadorias 02/2018 - MG	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	IPI. Imposto sobre Produtos Industrializados 03/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	IPI. Imposto sobre Produtos Industrializados 04/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	ISS. Imposto sobre serviço Campos dos Goytacazes (RJ) - 03/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
1871	ISS. Imposto sobre serviço Itaperuna (RJ) - 03/2018	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	36.000.000,00
Totais		120.000.000,00	120.000.000,00	120.000.000,00	360.000.000,00

85863600000 4
00000385191 5
81071618199 0
61813412976 9
18/07/2018 11:44:35

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85863600000 4	00000385191 5	81071618199 0	61813412976 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ	23.366.128/0001-79
Número:	07.16.18199.6181341-2
Pagar até:	30/06/2019
Valor:	360.000.000,00

2. Aperfeiçoamento dos cadastros

Redução no tempo de abertura de empresas

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) é um sistema integrado que permite abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas em todas as Juntas Comerciais do Brasil, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário. A Rede congrega entidades governamentais como as Administrações Tributárias das três esferas de governo, órgãos licenciantes e órgãos de registro.

A Receita Federal, em seu papel de Integrador Nacional dessa grande Rede, desenvolveu um sistema que monitora os tempos do processo de constituição das pessoas jurídicas, denominado Portal de Gestão e Monitoramento da Redesim, e também discrimina por atividades econômicas e por períodos diversos, a partir de janeiro de 2017.

Onde estamos:

O Redesim já efetuou grandes e importantes entregas nos últimos anos:

- a implantação do Portal Redesim aglutinou em um mesmo local todos os programas e aplicativos de apoio ao usuário Empreendedor para a abertura de empresas e negócios e também para alteração de atos cadastrais;
- integração com as Juntas Comerciais para os atos de inscrição de empresas das naturezas jurídicas Empresário Individual, Sociedade Limitada e EIRELI; e
- implementação da versão nova do Portal Redesim com integração e redução dos passos do processo de abertura de empresa para apenas três: Etapa Viabilidade, Etapa de Registro e Inscrições, Etapa de Licenciamento.

Os resultados da Redesim já são sentidos na prática. A aferição do perfil de tempo para abertura das pessoas jurídicas no Brasil, em setembro e outubro de 2018 foi a seguinte:


- 48% das pessoas jurídicas foram constituídas em até 3 dias;
- 22% das pessoas jurídicas foram constituídas entre 3 e 5 dias;
- 11% das pessoas jurídicas foram constituídas entre 5 e 7 dias; e
- 19% das pessoas jurídicas foram constituídas em mais de 7 dias.

A adesão dos municípios ao programa também tem crescido. Em 2018, a Redesim passou a contar com a participação de 3 mil municípios.

Quadro 11 – Adesão à Redesim

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ranking Redesim

		Integração Projeto Pin-Redesim 30%	Integração Viabilidade 20%	Integração Inscrições Tributárias 20%	Integração Órgãos de Licenciamento 30%	Total Percentual de integração	Percentual Relativo do Estado	Atualiz
A+	Distrito Federal	24,0%	20,0%	20,0%	30,0%	2.2654	94,0%	
A+	Rondônia	21,0%	20,0%	20,0%	30,0%	0,84551425	90,9%	
A+	Maranhão (CS)	21,0%	19,8%	19,8%	29,9%	0,941538	90,5%	
A+	Alagoas (CS)	21,0%	19,8%	19,8%	29,9%	0,941538	90,5%	
A+	Amazonas	21,0%	19,8%	19,8%	29,9%	0,941538	90,5%	
A	Piauí	20,0%	19,8%	19,8%	29,8%	0,822434	89,4%	A+ acima de 90%
A	Pará (CS)	20,0%	19,7%	19,7%	29,8%	1,855984	89,2%	A acima de 85%
A	Moraima	20,0%	19,6%	19,2%	29,7%	0,1593315	88,5%	B acima de 75%
A	Santa Catarina	20,0%	20,0%	18,1%	30,0%	3,69873	88,1%	C acima de 70%
A	Acre	20,0%	19,6%	19,6%	29,0%	0,226642	87,2%	D acima de 60%
A	Minas Gerais (CS)	22,6%	17,9%	17,9%	28,5%	8,658726	86,9%	E acima de 50%
A	Pernambuco	23,0%	18,6%	18,6%	25,2%	2,586105	85,4%	E- abaixo de 50%
B	Paraná	20,0%	18,1%	18,1%	28,5%	7,5327375	84,6%	
B	Rio Grande do Sul	20,0%	17,4%	17,4%	28,1%	5,834576	82,9%	
D	Rio de Janeiro	23,0%	20,0%	10,4%	21,3%	5,473416	82,7%	
B	Rio G. do Norte (CS)	20,0%	19,8%	19,8%	22,4%	0,98406	82,0%	
B					BRASIL		80,15%	
B	Sergipe	20,0%	19,1%	19,1%	21,8%	0,5046725	80,1%	
B	Mato Grosso do Sul	20,0%	18,1%	15,4%	26,6%	1,048	80,0%	
B	Tocantins	20,0%	18,8%	18,8%	21,8%	0,53858	79,2%	
R	Espírito Santo	20,0%	18,7%	18,7%	21,5%	1,63878	78,8%	
B	Paraíba	20,0%	18,5%	18,5%	21,4%	0,963336	78,3%	
B	São Paulo (CS)	13,2%	18,0%	18,0%	28,5%	22,56408	77,7%	
C	Amapá	20,0%	19,5%	18,5%	13,9%	0,179425	71,9%	
C	Mato Grosso	20,0%	13,4%	13,4%	25,0%	1,31239875	71,7%	
D	Ceará	24,6%	16,3%	15,0%	11,3%	2,024526	67,3%	
D	Bahia (CS)	20,0%	17,1%	17,6%	12,2%	3,623412	66,9%	
E	Goiás	20,0%	14,7%	14,7%	3,5%	1,806273	52,8%	

O que ainda precisa ser feito: Dentre as ações futuras de simplificação, destacam-se:

- Dar mais transparência sobre os tempos envolvidos nos processos de abertura e regularização de negócios, através de novas ferramentas de monitoramento.
- Criação de novos serviços no Portal da Redesim de modo a facilitar a experiência do cidadão.
- Maior integração com os órgãos de licenciamento, visando a redução das etapas e dos tempos envolvidos.

Sinter – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais

Com a publicação do Decreto 8.764, de 10/05/2016, foi instituído o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – o SINTER. O objetivo do sistema é desenvolver um ambiente que irá unificar, simplificar e racionalizar a prestação de informações relativa à titularidade de imóveis, como operações de alienação, doações e constituição de garantias. A iniciativa reduzirá o custo para a administração pública e setor privado na obtenção de informações seguras sobre a propriedade de bens imóveis, móveis e títulos e documentos.

Quadro 12 – Sinter



Onde estamos: Nesta primeira fase de implantação do SINTER já houve a disponibilização de módulo para recepção de extratos eletrônicos com dados registrais. Um passo relevante adicional foi a publicação do Manual Operacional do SINTER, com regras para captura e uso dessa base dados. A Portaria RFB 1.091, editada em 23/07/2018, dispôs sobre a publicação do Manual Operacional.

No momento em que estiver plenamente implantado, ele fornecerá a visão dos bens móveis e imóveis da titularidade de pessoas físicas e jurídicas constantes nos diversos cadastros oficiais e nos serviços de registro de imóveis, títulos e documentos/pessoa jurídica, bem como dos atos praticados nos tabelionatos de notas de todos o País.

Dentre os atos que serão disponibilizados nesta primeira entrega podemos citar: arrendamento mercantil, ata-registro de empresas e associações sem fins lucrativos, cédulas de crédito à exportação, bancário, comercial, imobiliário etc., cessão de direito em garantia, comodato, compra e venda, testamento, transação, usufruto.

a) Próximos passos:

1. Avanço dos serviços de simplificação de prestação de informações e acompanhamento de solicitações junto ao Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).
2. Estabelecimento de um padrão de Cadastro Urbano (CadUrb) em parceria com as prefeituras.
3. Implantação do código CIN – Cadastro Imobiliário Nacional, o “CPF do imóvel” de modo a facilitar e unificar a identificação das parcelas e dos imóveis no país.

3. Atendimento e orientação ao contribuinte

Atendimento

A Receita Federal tem mantido a eficiência e a eficácia dos serviços prestados presencialmente. O tempo médio de espera (TME) para atendimento continua abaixo de 11 minutos.

A estratégia adotada pelo Órgão, de direcionar esforços no sentido de reduzir o atendimento presencial, tem funcionado muito em função do incentivo à busca pelas plataformas eletrônicas e pela oferta de outros canais de atendimento. O que se vê é um atendimento presencial mais enxuto e disponível para solucionar questões mais complexas dos contribuintes, sobretudo aquelas voltadas para a arrecadação de recursos para o Estado.

A ampliação e a utilização massiva dos canais eletrônicos de atendimento têm obtido o sucesso desejado muito em função de dois projetos a eles associados:

a) Autoatendimento Orientado - canal onde o cidadão, sob orientação de alunos universitários monitorados por servidor da Receita Federal, obtém serviços e informações constantes na página da Instituição e no Portal e-CAC. Até o final de novembro de 2018, a Receita Federal já havia realizado 3,43 milhões de atendimentos orientados, número 14% maior do que registrado em todo ano de 2017.

b) Núcleos de Apoio Contábil e Fiscal - programa em que universitários capacitados pela Receita Federal prestam atendimentos contábeis e fiscais à população hipossuficiente. Em 2018 o número de NAF em funcionamento no Brasil chegou a 331, em parcerias com faculdades espalhadas em todos os Estados.

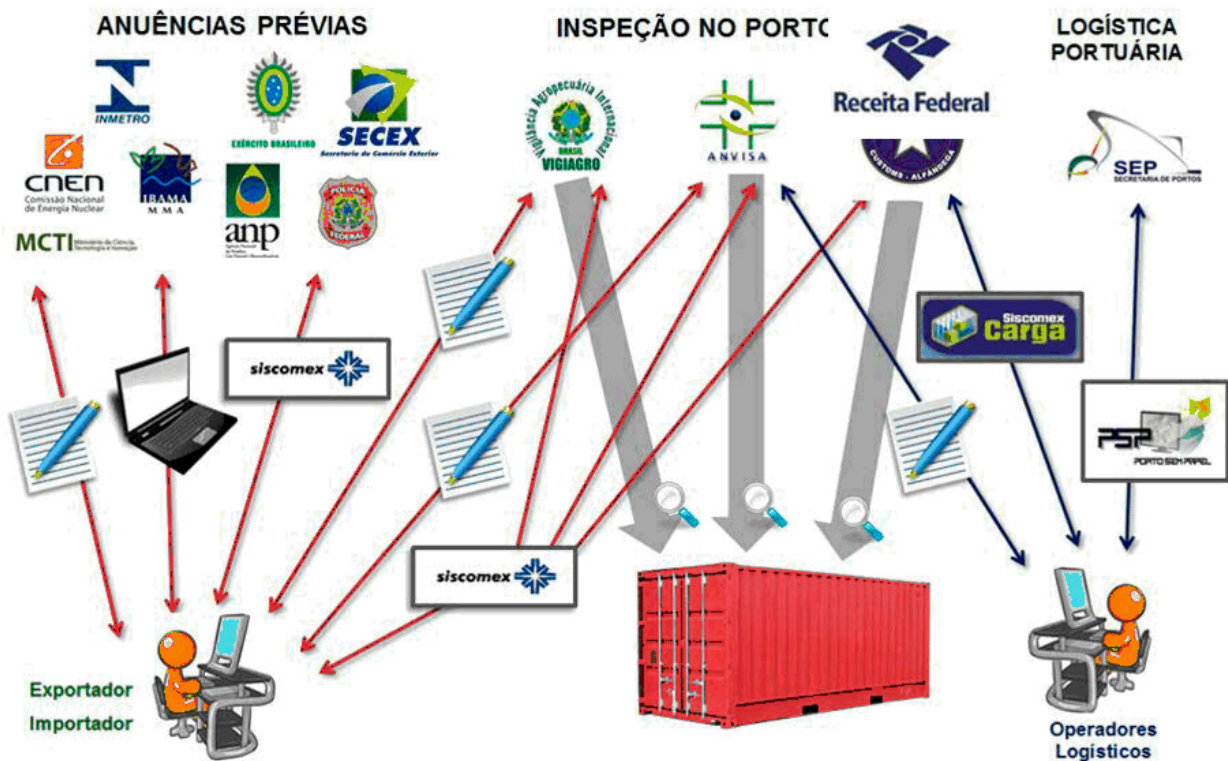
4. Simplificação dos sistemas aduaneiros.

Portal Único do Comércio Exterior

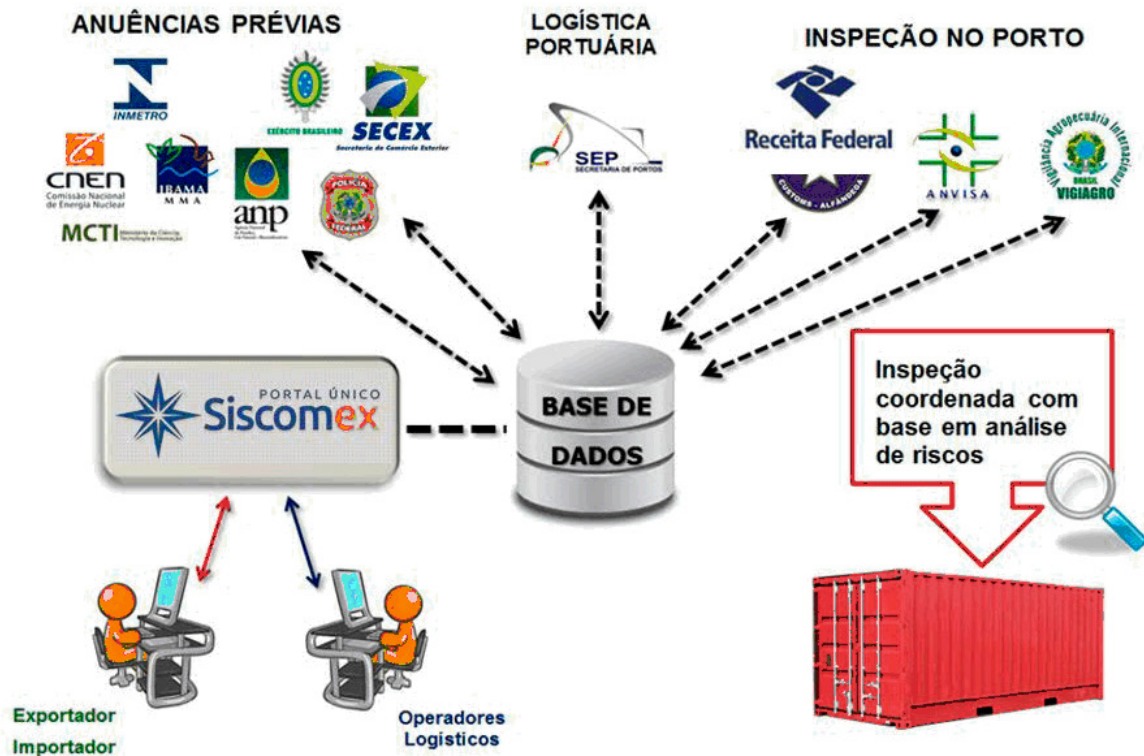
Criado sob a coordenação da Receita Federal e da Secretaria de Comércio Exterior, o Portal Único do Comércio Exterior materializa a implantação do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC e conta com a participação de mais de 20 órgãos de governo em seu desenvolvimento, além de envolver instituições privadas desde o início do projeto de reengenharia dos processos aduaneiros. O resultado foi a completa remodelagem dos processos de importação e de exportação, baseada na integração entre os diversos órgãos que atuam no comércio exterior, aderente à necessidade da sociedade. Com isso, foi possível reduzir a quantidade de declarações e de informações prestadas pelas empresas aos órgãos de controle, proporcionando redução de custos, dando mais agilidade ao comércio e aumentando a competitividade das empresas brasileiras.

Quadro 13 – Portal Único - antes

Cenário SEM o Portal Único



Cenário COM o Portal Único



Estes são alguns dos resultados já obtidos com a implantação do Portal Único do Comércio Exterior, que certamente serão ampliados nos próximos anos, tanto com a implantação de novas soluções como pelo natural amadurecimento das soluções já implantadas:

Novo Processo de Exportação

a) Descrição: Lançado em março de 2017, o Novo Processo de Exportação foi expandido gradualmente até ter se consolidado como a única maneira de se realizar o envio de mercadorias ao exterior em outubro de 2018.

PROCESSO DE EXPORTAÇÃO ANTERIOR

PROBLEMAS / PONTOS CRÍTICOS

- SEQUENCIALISMO
- Ausência de integração entre sistemas
- Licenciamento operação a operação
- Preenchimento redundante de informações
- Pouca clareza das exigências
- Envio de documentos em papel
- Etapas burocráticas para mera conferência de dados
- Falta de compartilhamento de informações

PROCESSO DE EXPORTAÇÃO PORTAL ÚNICO

INOVAÇÕES / PONTOS POSITIVOS

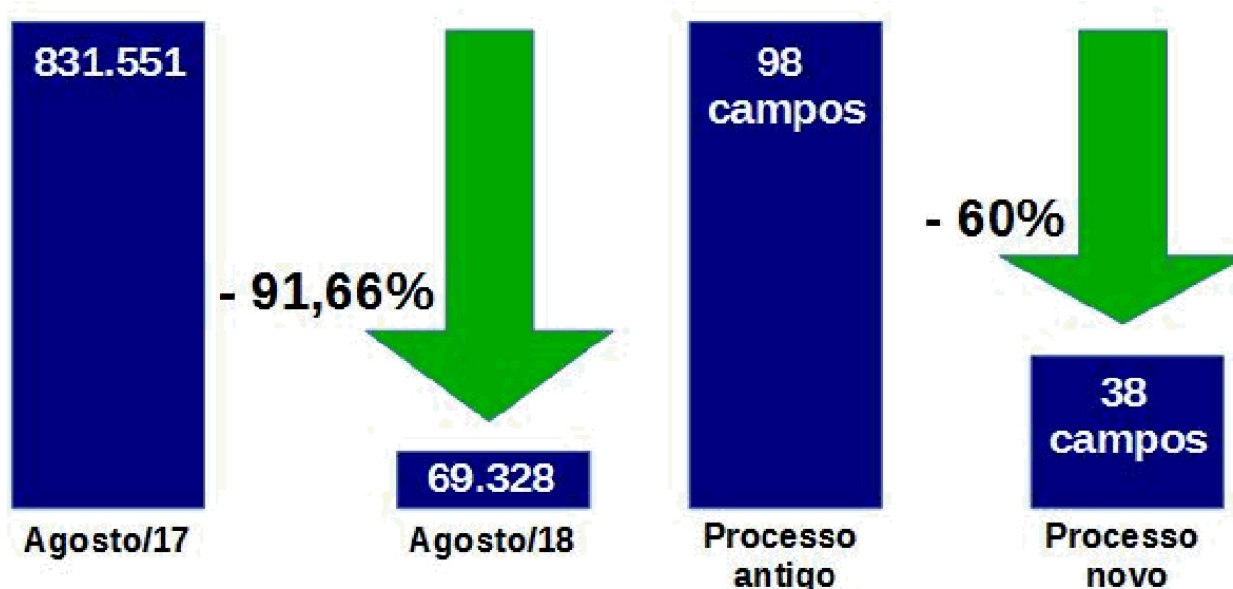
- PARALELISMO
- Sistemas Integrados
- Possibilidade de licenciamento por lote
- Prestação centralizada de informações
- Exigências claras
- Anexação Eletrônica de Documentos
- Conferência automática de dados
- Compartilhamento de informações

Onde estamos? As operações de exportação já migraram 100% para o novo processo, mas ainda estão em desenvolvimento algumas importantes soluções, que deverão ser concluídas em 2019. A nova sistemática já possibilitou os seguintes avanços:

- redução de 13 para 6,4 dias no tempo médio necessário para a liberação de mercadorias, considerando a média de todos os modais (a meta era reduzir de 13 para 8 dias no modal aquaviário);
- economia estimada para as empresas de R\$ 44 bilhões ao ano dos custos logísticos, graças à redução do tempo;
- aproveitamento automático de dados das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), simplificando o preenchimento das declarações, eliminando processos, agilizando a concessão de créditos fiscais junto aos Estados e reduzindo os custos relacionados;

Com base em um levantamento preliminar, o novo processo de exportação possibilitou reduzir a exigência de documentos/declarações para o processamento de exportações de mercadorias de 831.551 documentos em 08/2017 para apenas 69.328 documentos em 08/2018. Isso ainda veio aliado à simplificação no preenchimento das informações, reduzindo em cerca de 60% os campos a serem preenchidos pelo exportador em média.

Quadro 16 – simplificação no preenchimento das informações – antes/depois



Novo Processo de Importação

Descrição: O novo processo de importação teve sua primeira entrega realizada em outubro de 2018, com o lançamento da Declaração Única de Importação (Duimp), que substituirá a atual Declaração de Importação (DI) e a Declaração Simplificada de Importação (DSI). A consulta pública realizada pela Receita Federal recebeu 2.145 contribuições, das quais 524 foram incorporadas ao projeto. A meta é reduzir o tempo médio de importação de 17 para 10 dias. O potencial de economia que será gerado pela redução de 7 dias no tempo de liberação de mercadorias na importação atingirá cerca de R\$ 30 bilhões para os importadores. Atualmente, 94% das importações são liberadas pela Receita Federal em menos de 24 horas. Dos 17 dias para liberação de uma carga importada, 9 dias são relacionados à logística dos terminais e transportadores. O tempo líquido médio atualmente consumido pela Receita Federal nas importações é de 1,5 dia. Espera-se que com o novo processo de importação, o tempo médio consumido pela Receita Federal, pelos Órgãos anuentes e pelas Secretarias de Fazenda dos Estados seja reduzido significativamente. A Duimp é um documento eletrônico que possui informações de natureza aduaneira, administrativa, comercial, financeira, fiscal e logística que caracterizam a operação de importação.

Onde estamos? Desde outubro de 2018, empresas certificadas como Operador Econômico Autorizado (OEA) nível Pleno ou C2 (Conformidade Nível 2) já estão utilizando benefícios do novo processo.

O que falta fazer? Para o ano de 2019, está prevista a implantação da maior parte das entregas do novo processo de importações do Portal Único, com a conclusão e utilização compulsória do novo processo programada para 2020.

Dentre os principais benefícios que serão entregues gradualmente aos operadores, constam:

- possibilidade de registro da declaração e de gerenciamento de riscos antecipados;
- integração dos sistemas e dos processos de comércio exterior dos órgãos anuentes com o Portal Único para estabelecimento de um fluxo único de informações e documentos entre intervenientes públicos e privados;
- possibilidade de concessão de licenças de importação abrangentes a mais de uma operação;
- redução da necessidade de obtenção de licenciamentos, tanto pelo maior acesso à informação pelos anuentes como pela eliminação de licenças para os casos em que haja necessidade apenas de inspeções físicas;
- inspeção de mercadorias realizadas pelos órgãos anuentes com base nos dados da Duimp, sem necessidade de LI, e utilização de ferramentas de gerenciamento de riscos, reduzindo os níveis de inspeção; e
- maior coordenação entre os órgãos governamentais, com o futuro estabelecimento de uma janela única para conferência e inspeção de mercadorias, reduzindo a movimentação de cargas nos portos e aeroportos.

Operador Econômico Autorizado (OEA) Descrição: O Programa do Operador Econômico Autorizado (OEA) foi lançado pela Receita Federal em 2015 para aumentar a fluidez e a segurança na cadeia de comércio exterior e contribuir para a melhoria do ambiente de negócios do País, mediante o fortalecimento das estratégias de conformidade (compliance) adotadas pelos intervenientes no comércio exterior.

A adesão ao programa é voluntária e os importadores e os exportadores certificados como Operadores Econômico Autorizados gozam de vários benefícios, dentre eles a redução significativa de seleção para fiscalização no curso do despacho aduaneiro. Tal redução se deve ao fato de serem considerados contribuintes de baixo risco e de alta conformidade às normas tributárias e aduaneiras, resultando em menor tempo de desembaraço das cargas.

Onde estamos? A Receita Federal conta atualmente com 150 operadores já certificados como OEA e outros 643 pedidos em análise pelas equipes técnicas.

Os importadores e os exportadores certificados como OEA tiveram, em média, redução de 70% de seleção para canal de conferência documental ou física pela Receita Federal. A economia estimada desses operadores entre janeiro e setembro de 2018, com custos de armazenagem, foi de cerca de US\$ 349 milhões. O volume de negócios destes operadores já alcança 20% do volume das operações registradas no mês de novembro/2018. A expectativa é beneficiar 40% das operações de comércio exterior do Brasil.

O que falta ser feito:

A etapa terceira e final, denominada OEA-Integrado, já está em processo de implantação. Esta última etapa adiciona ao módulo de certificação da Receita Federal módulos complementares específicos de cada órgão ou entidade que esteja trabalhando de forma conjunta com a Receita Federal, como, por exemplo, Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento (MAPA); Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Exército Brasileiro.